



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

L E I Nº 676

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 118.750,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº4.320, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta cruzados), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orç:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.).....	Cz\$	76.000,00
3.1.2.0 -Material de Consumo	Cz\$	2.500,00
3.1.3.2 -Outros Serviços e Encargos	Cz\$	10.000,00
3.2.5.3 -Salário Família	Cz\$	250,00

ÓRGÃO:05-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	15.000,00
---	------	-----------

ÓRGÃO:07-EQUIPE DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U.Orç:01-Equipe de Saúde e Bem-Estar Social

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$	15.000,00
---	------	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: Cz\$ 118.750,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação da Receita Orçamentária prevista para o exercício de 1986.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de setembro de 1986

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de setembro de 1986

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário de Administração